



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 1991.

Atualiza os Subsídios do Prefeito e do  
Vice-Prefeito e da outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que esta aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustado em 100% (cem por cento) os subsídios do Prefeito e do Vice-prefeito.

§ 1º - A verba de representação do Prefeito corresponderá a  $\frac{2}{3}$  (dois terços) de seus subsídios.

§ 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá à metade da fixada para o Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 07, de 25 de junho de 1990.

*Vicente Fernando da Costa*  
VICENTE FERNANDES DA COSTA  
Presidente

*Maria da Glória Borges da Silva*  
MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA  
1ª Secretária